



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o Protocolo ICMS nº 85, de 09 de julho de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para qualquer aquisição de materiais e serviços destinados a Administração Pública direta ou indireta.

DETERMINA:

1 – A partir de 1º de dezembro do corrente ano, as cotações para aquisição de materiais e serviços deverão ser realizadas com fornecedores que emitam a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.

